INDICAÇÃO Nº 450/2020

Implantação de parque infantil no Loteamento Jardim da Mata, no bairro Vila Pioneiro.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a implantação de parque infantil no Loteamento Jardim da Mata, no bairro Vila Pioneiro.

O pedido é reiterado tendo em vista a Indicação nº 821/2020, pois no referido loteamento não existe local para as crianças dos moradores brincar.

Os parques infantis trazem vários benefícios para as crianças, pois ao praticarem exercícios nos brinquedos, estas fortalecem os músculos, melhorando assim a saúde e prevenindo doenças.

Além disso, são locais de socialização da criança, estimulando o desenvolvimento social e práticas individuais e coletivas. É local de aprender regras, dividir o espaço e os brinquedos, respeitar a vez do colega e esperar o seu tempo para brincar, assim, aprendendo os seus direitos e limites. O convívio com as outras crianças facilita a criação e percepção de vínculos sociais, como a formação de amizades.

Diante do exposto, encaminha-se a referida indicação para que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências no sentido de implementar a medida ora indicada.

SALA DAS SESSÕES, 16 de junho de 2020.

LEANDRO MOURA